

PORTARIA Nº. 066/2022

CALDAS PREV, 03 de OUTUBRO DE 2022

*"Concede Aposentadoria por Idade à servidora
CORACY MACHADO DE SOUSA, e dá outras
providencias".*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, e da Lei 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada por Idade com proventos proporcionais a servidora **CORACY MACHADO DE SOUSA**, portadora do CPF: 402.524.421-72, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Média Arit. Simples (80% maiores salários de contribuição)	RS	1.424,58
Última remuneração	RS	1.594,78
Tempo de Contribuição	17,21 30	0,57
Valor proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03		817,23
Complementação Salarial	RS	394,77
Valor Total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	RS	1.212,00

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e com reajuste de acordo com o § 8º do art. 40 da CF/88.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a data do dia 01º/10/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EDÉSIO JUNQUEIRO DE MORAIS**

Gestor do CALDAS PREV

Decreto n. 898/2022

